



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Sabinópolis/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 804, de 30 de julho de 1979, inscrita no CNPJ nº 21.072.657/0001-34, com sede à Rua José Maia, nº 01, Bairro Vila Isa, Sabinópolis/MG, CEP: 39750-000, através de seu Diretor Sr. Joselito de Souza Barroso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Federal e Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.203/1992, art. 248 e seguintes, bem como da Lei Municipal nº 2.218/2018, nos termos e condições seguintes:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Diretor Geral do SAAE;

1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos Servidores relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro: Rodrigo Nogueira de Podestá, Benigno Ferreira da Mata e Álvaro Oliveira de Pinho Tavares.

1.3 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.5 A contratação prevista neste Edital será feita por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2.218/2018. (exeto para auxiliar de serviços gerais – 6 meses).

1.4. O regime da contratação é de caráter temporário sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.



II. DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO INICIAL | REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO |
|-----------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AJUDANTE ADMINISTRATIVO | 02 + CR | 08 horas/diária 40 horas/semanais | R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) | Ensino médio completo. Desejável conhecimento pacote Office. |
| AJUDANTE (DE SERVIÇOS) | 05 + CR | 08 horas/diária 40 horas/semanais, sujeitas a plantão | R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + insalubridade | Ensino fundamental, anos iniciais (até a 4ª série). Aptidão plena para as atribuições do cargo. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02 | 08 horas/diária 40 horas/semanais | R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) | Ensino fundamental, anos iniciais (até a 4ª série). Aptidão plena para as atribuições do cargo. |
| MOTORISTA | 01 + CR | 08 horas/diária 40 horas/semanais | R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + insalubridade | Ensino fundamental anos finais (até 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes do cargo, com experiência comprovada em todas as vias de trânsito. Carteira de habilitação categoria "B". |
| OPERADOR DE ETA | 05 + CR | 08 horas/diária 40 horas/semanais | R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + insalubridade + adicional noturno | Ensino Médio completo. Aptidão física para a execução das atribuições do cargo. |

2.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.411/2023, é concedido mensalmente o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), reajustado anualmente.

III. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do SAAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.218/2018.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no Atendimento do SAAE, a partir de **25 de janeiro de 2024 às 09:00h até 30 de janeiro de 2024 às 16:00h**, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h (segunda a sexta).



No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de identidade) ou outro documento de identificação com foto e CPF.
- Comprovante de residência.
- Currículo detalhado. (Deverá constar data de início e término das experiências profissionais anteriores)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (Poderá ser retirada no atendimento do SAAE ou no site www.saaesabinopolis.mg.gov.br)

Apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

V. ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

5.1 AJUDANTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que requeiram pouca capacidade de julgamento. Fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e manusear expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever extos, datilografar ou digitar cartas, ofícios, memorandos, declarações, etc. Operar máquinas de escritório, organizar documentos, auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, substituir quando necessário o quadro de Pessoal do Setor Administrativo, a cargo do Diretor, sem ônus para a Autarquia. Executar tarefas correlatas.

5.2 AJUDANTE DE SERVIÇOS: Executar trabalhos manuais ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, calceteiro, carpinteiro, bombeiro, encanador, operador, leiturista e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados em serviço. Auxiliar na remoção, instalação, regulagem e operação de equipamentos, efetuar limpeza e conservação dos prédios, unidades do sistema de água e esgoto, equipamentos e jardins. Executar outras tarefas correlatas.

5.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas da autarquia, bem como da Estação de Tratamento de Água, tais como: lavar instalações sanitárias, varrer, encerar e lustrar pisos, retirar poeira de paredes, portas, vidros, janelas, móveis e máquinas utilizadas nas dependências da Autarquia. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto junto à rede bancária, comércio repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas



de copa – preparar lanches, lavar e guardar louças e talheres. Requisitar a tempo e zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, em bom estado de funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

5.4 **MOTORISTA:** Dirigir automóveis, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo, encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

5.5 **OPERADOR DE ETA:** Realizar serviços destinados a promover o tratamento e recalque do sistema de água; preparar soluções dosadoras de produtos químicos; realizar amostragens e monitorar a qualidade de água para consumo humano, afluentes e resíduos das localidades atendidas pela Autarquia. Efetuar análises pertinentes, como físico-químicas, bacteriológicas e microbiológicas da água e afluentes, de acordo com os padrões pré-estabelecidos. Promover a lavagem das unidades de filtração; preparar vidrarias, reagentes produtos químicos e similares; promover análise de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água; instalar, operar, inspecionar e efetuar manutenção das máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no tratamento e controle de qualidade da água; executar atividades de envase de água potável; atender usuários em relação a solicitações sobre a qualidade da água e reclamações; atuar na programação de coletas de amostras e planejar o trabalho nos laboratórios; preencher os relatórios diários da ETA; comunicar imediatamente ao setor responsável todas as necessidades da mesma (consumo, energia e outras); operar E.E.A.B. colocando-a em sintonia com o restante do sistema; controlar e ajudar o operador de bombas nas manobras, automação dos conjuntos moto bomba; operar ETA de acordo com a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas.

A aptidão física exigível para o cargo engloba o transporte de produtos químicos utilizados para o tratamento de água, com no máximo 50kg, de locais diferentes na Estação de Tratamento de Água – ETA.

VI. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos que não apresentarem os requisitos mínimos estabelecidos no item II deste edital serão automaticamente desclassificados;

6.2 Os membros da Comissão do Processo Seletivo procederão a análise e conferência dos documentos, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: saaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

6.3 A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

- a) 05 pontos: por cada certificado ou declaração de cursos ou treinamentos referentes ao cargo;
- b) 02 pontos: carteira nacional de habilitação - CNH (exceto para o cargo de motorista e auxiliar de serviços gerais): 02 pontos;
- c) 02 pontos: a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para os cargos de nível fundamental, médio e superior.
- d) 02 pontos a cada categoria apresentada além do exigido mínimo do Item II. (Pontos válidos apenas para o cargo de motorista).

6.4 Apresentação de, cursos, estágios, dentre outros informados no curriculum, serão necessariamente comprovados através de documentos que provem a veracidade da informação, e serão apresentados no momento da inscrição.

6.5 Serão classificados o dobro de candidatos de números de vagas ofertadas, sendo chamados, desta forma:

- Operador de ETA os 5 (cinco) primeiros para o preenchimento das vagas e os demais integrarão a lista de Cadastro Reserva;
- Ajudante administrativo os 2 (dois) primeiros para o preenchimento das vagas e os demais integrarão a lista de Cadastro Reserva;
- Motorista o primeiro candidato, e o segundo integrará a lista de Cadastro Reserva;

6.5.1 Excetua-se a regra apenas o cargo de Ajudante de Serviços, que serão os 5 (cinco) primeiros para o preenchimento das vagas e apenas 2 (dois) integrarão a lista de Cadastro Reserva e Auxiliar de serviços gerais que não tem lista de Cadastro Reserva;

VII. EM CASO DE EMPATE

7.1 Em caso de empate no julgamento do processo seletivo dever-se-á proceder da seguinte maneira, para o desempate dos candidatos.

I - Maior idade.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VIII. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos para este edital poderão ser apresentados no prazo de 02 dias após a publicação.

8.2 Os recursos referentes a classificação, no prazo de dois 2 (dois) dias úteis, contados da



devidamente protocolado no atendimento, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará à disposição do interessado no Departamento Pessoal no prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

IX. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária no SAAE de Sabinópolis.

9.2 A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas do SAAE de Sabinópolis durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo o SAAE de Sabinópolis rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.4. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefones atualizados junto ao SAAE de Sabinópolis, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5. O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, com laudo médico favorável fornecido pelo médico do trabalho (ASO);
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Não acumular cargo público exceto quando houver compatibilidade de horários e nas



hipóteses expressamente previstas no texto constitucional (Art. 37, inciso XVI, CF)

- k) Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- m) Possuir habilitação específica em sua respectiva área, quando exigido;

X. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A divulgação final da relação dos candidatos classificados será feita **no dia 02 de fevereiro de 2024**, no site oficial do SAAE (www.saaesabinopolis.mg.gov.br) e no quadro de avisos do atendimento do SAAE de Sabinópolis.

XI. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/ DA RESCISÃO

11.1 O contratado será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Autarquia, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

11.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por conveniência administrativa do contratante;
- III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;
- IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pelo SAAE;
- V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Chefia Imediata;

XII. DO PERÍODO DE CONTRATO

11.1 O período de contrato será de **(Hum ano)**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2.218/2018.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Sabinópolis-MG, 24 de janeiro de 2023

Joselito de Souza Barroso
Diretor Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: saesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO DIVULGADO | DATA |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Início das inscrições | 25/01/2024 às 09:00h |
| Encerramento das inscrições | 30/01/2024 às 16:00h |
| Divulgação final dos candidatos aprovados | 02/02/2024 |
| Início da contratação | 06/02/2024 |

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Sabinópolis - MG

E-mail: saesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024****INSTRUÇÃO: Preencha corretamente cada campo de acordo com sua documentação**

| | | |
|-------------------|---------|------------------------------|
| Nome: | | |
| CPF: | RG: | Data Nascimento: ___/___/___ |
| Rua: | | Nº: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Cargo Pretendido: | | |

Termo de Responsabilidade

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão minha desclassificação.

Sabinópolis, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____ (não preencher)

**Comprovante de Inscrição**

Cargo Pretendido: _____

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Recebido por: _____ (não preencher)

Sabinópolis, ____ de janeiro de 2024